

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

I N D I C A C Ã O      N° 61/72

Aprovado em 21/2/1972

Aprova-se o Relatório de Atividade de 1970, proposto pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

PROCESSO N°: 79/71 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

ASSUNTO : Encaminha Relatório de 1970

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Paulo Gomes Romeo

À vista de documentação constante ao Processo, da análise procedida pela Assessoria e da não existência de impedimentos formais e legais, somos pela aprovação do Relatório de Atividades de 1970, proposto pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto e conseqüente arquivamento, sem prejuízo de verificações a qualquer época, é juízo do CEE.

São Paulo, 20 de dezembro de 1971.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão de VOTO do nobre Conselheiro Paulo Gomes Romeo.

Presentes os nobres Conselheiros:

Fe, Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luis Cantanhede Filho, Luis Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Casara do Ensino do Terceiro Grau, era 20 de dezembro de 1971.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente